



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1124/21

DA 6ª COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, SERVICOS E OBRAS PÚBLICAS

Processo nº - 1253 /21

Relator: Deputado Leo Loureiro

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 621/2021, de iniciativa do Deputado Paulo Dantas, que “ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 6.904, DE 3 DE JANEIRO DE 2008”.

A proposição em análise recebeu parecer pela aprovação por inconstitucionalidade formal e desproporcionalidade da medida quando de sua apreciação no âmbito da 2ª de Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VI, do Regimento Interno.

Ao analisar o mérito da matéria verificamos que a mesma tem como objeto a alteração do art. 11 da Lei Estadual nº 6.904/2008, com a finalidade de modificar a composição do Conselho Estadual do Cooperativismo do Estado de Alagoas, acrescentando membros da União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Alagoas – UNICAFES.

Inexistindo óbice quanto aos aspectos de mérito que nos compete examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 28 de setembro
de 2021.

 PRESIDENTE
 RELATOR

